



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI  
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro  
CNPJ 06.554.802/0001-20  
Amarante – PI - CEP: 64.400-000

---

**DECRETO Nº 062/2019, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.**

Institui o Plano Municipal de Educação Ambiental do Município de Amarante, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se criar o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e de Serviços de Saúde do Município de Amarante, como forma de disciplinar o descarte do lixo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criar normas e métodos para que, nas atividades desenvolvidas nos estabelecimentos domiciliares, públicos e de saúde do Município de Amarante, não se despejem substratos que possam denigrir o meio ambiente, e para que não ocorra emissão indevida de resíduos poluidores que possam gerar risco à saúde;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Educação Ambiental do Município de Amarante - PMEA, nos termos do Anexo Único, que com este se publica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, Piauí, 07 de Outubro de 2019.

  
Diego Lamartine Soares Teixeira  
Prefeito Municipal de Amarante-PI